



**PORTARIA Nº 078-DG/IFAM CPA, DE 02 DE MAIO DE 2023.**

O DIRETOR-GERAL DO IFAM *CAMPUS* PARINTINS AM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1.134-GR/IFAM, de 27 de maio de 2019, publicada no DOU nº 102, de 29/05/2019, republicada no DOU nº 116, de 18/06/2019, seção 2, pág. 31, e;

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do Processo nº 23384.000096/2023-49, de autoria de servidor docente deste Instituto Federal;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

**CONSIDERANDO** o Artigo 7º da Resolução nº 20-CONSUP/IFAM, de 09/07/2012;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 18 do Ministério da Educação, de 10/01/2013, que trata sobre os efeitos retroativos;

**CONSIDERANDO** o artigo 2º, inciso XI da Portaria nº 419-GR/IFAM, de 07 de março de 2019;

**CONSIDERANDO** o Parecer emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente do IFAM Local, em 10/04/2023, bem como o teor do Despacho Eletrônico emitido pelo Diretor-Geral Titular, em 11/04/2023, ambos referentes ao Processo nº 23384.000096/2023-49.

**RESOLVE:**

I – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao servidor abaixo identificado, conforme o constante na Tabela:

| <u>SIAPE</u> | <u>SERVIDOR</u>           | <u>INTERSTÍCIO</u>            | <u>DE</u> | <u>PARA</u> | <u>SITUAÇÃO</u> | <u>EFEITOS</u> |
|--------------|---------------------------|-------------------------------|-----------|-------------|-----------------|----------------|
| 2217262      | PATRIK MARQUES DOS SANTOS | 27/03/2021<br>a<br>26/03/2023 | D303      | <b>D304</b> | PROGRESSÃO      | 08/04/2023     |

II – À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as providências referentes aos efeitos financeiros e anotações de praxe.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**KLEBER DE BRITTO SOUZA**  
Diretor-Geral do IFAM *Campus* Parintins  
Port. nº 1.134-GR/IFAM, de 27/05/2019.